

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 796

" REVOGA FERIADO RELIGIOSO "

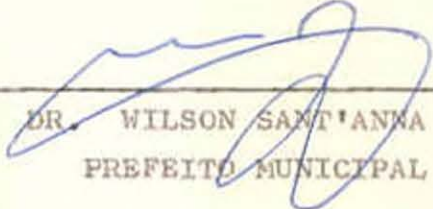
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado o feriado religioso ( ASCENÇÃO DO SENHOR) constante da Lei nº 488/67 Municipal, em virtude da Igreja Católica não mais o considerar dia santo de guarda.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO  
GUANDU, ES, 19 de maio de 1978.

  
DR. WILSON SANT'ANNA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 19 de maio de 1978

  
ELZENOR GOMES TRINDADE  
S. SECRETARIA

